CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP

INDICAÇÃO 050/2017

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, nos termos do artigo 168 e 169 do Regimento Interno desta casa Legislativa, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de implantar a jornada de 30 horas semanais para a classe profissional de enfermagem dos funcionários da prefeitura municipal, sem prejuízo dos vencimentos.

Justificamos a presente indicação com base no projeto de lei nº 2295/2000 e demonstrando que a implantação é possível mesmo sem a aprovação da Lei Federal, onde aproximadamente 27,6% dos municípios do estado de São Paulo já aderiram e demonstraram que não houve impacto financeiro e sim melhoria na qualidade de vida, motivação, cooperação, relações interpessoais nas unidades de saúde, qualidade da assistência, agilidade no atendimento e diminuição do estresse entre os funcionários.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2017.

Maria Carolina de Castro Coimbra Orpinelli Bertolino

Vereadora

Karina Justo Anize

Vereadora

Waldemar Zanata Neto

Vereador

ENVIE-SE
Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo
03 / Abril / 2017
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO